



Câmara Municipal de Caieiras ¹²³²

PROJETO DE LEI nº 2.217/89

(14 de novembro de 1.989)

AS COMISSÕES DE:

S. S. em 14/11/89

DISPÕE SOBRE: Reajuste dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.-.

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 24/11/89

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, sobre a Tabela de Referências e Vencimentos constante da Lei nº 1.949, de 26 de outubro de 1.989, no valor percentual apurado pelo Governo Federal, do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) apurado neste mês, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ARTIGO 2º - Fica autorizado arredondar-se para mais ou para menos, as frações de centavos verificadas no cálculo - do valor, em decorrência do reajuste determinado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1.989.-.

Câmara Municipal de Caieiras, 14 de novembro de 1.989.-.

-ÍTALO AGUSTINELLI NETO-
1º Secretário

-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS -
Presidente

-ANTONIO ROMERO POLLON -
2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.217/89.-.

1233

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria da Mesa da Câmara, dispondo sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.

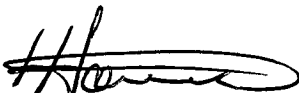
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 2.217/89.-.

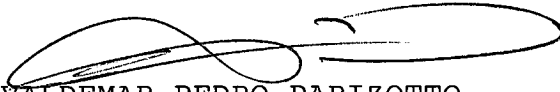
. . . Câmara Municipal de Caieiras, 22 de novembro de 1989.-.


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

Presidente


-MANOEL SALES DA SILVA -

Membro


-VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO-

Membro


- NELSON URTADO -

Membro


-SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI-

Membro